



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.074/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.074/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Monte Negro, concedido pelo Parecer n.º 007/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 729/10-CEE/RO, com a oferta do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, regular, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 016/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 040/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.021763/2026-13) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Monte Negro, concedido pelo Parecer n.º 007/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 729/10-CEE/RO, com a oferta do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, regular.

Art. 2º Cessar o Reconhecimento da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Monte Negro, referente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano, considerando a suspensão da oferta.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora a EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em Monte Negro, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 016/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71284608** e o código CRC **6E64B74B**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.021763/2026-13

SEI nº 71284608